



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.376 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O USO DE BEM PRÓPRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem a finalidade de disciplinar o uso do Ginásio Poliesportivo Zizico Paulino, situado a Rua Anizio Marques, 26, Centro, Piracema/MG, de propriedade do executivo municipal.

Art. 2º Fica proibido o aluguel, cessão ou demais formas de utilização do Ginásio Zizico Paulino que não seja a prática esportiva.

Art. 3º Fica excepcionado a cessão para realização de missas, cultos e colação de grau escolares, as quais poderão ocorrer, sendo observado as medidas de prevenção para reduzir os danos na quadra poliesportiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 27 de setembro de 2021.

Publicado em 27/09/21
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em. <u>27/09/2021</u>
AS <u>13 54</u> HORAS
CÂMARA M. PIRACEMA/MG

Publicado em 27/09/2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.